

DECRETO Nº1045/2002

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO MÁRIO LORENÇÃO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei municipal nº527 de 10 de junho de 2002,

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Esporte e Lazer, 3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, 2781300282.033- Subvenções Sociais para entidades ligadas ao turismo, esporte e lazer, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO MÁRIO LORENÇÃO

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 10 de junho de 2002


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal